

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO

QUADRO RESUMO
1. Comodante: Nome: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA CNPJ: 16.701.716/0001-56 Endereço: Av. Contorno, n. 3.455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG
2. Comodatária: Nome/Razão Social: GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.715.565/0001-10 Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Serra Verde - Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-904 Responsável: Tenente Coronel PM, Saulo Ronan de Souza CPF 936.825.796-20
3. Veículo: Conforme Anexo I
4. Justificativa: Compôr a frota do Gabinete Militar do Governador em atendimento às ações de segurança governamental e defesa civil, cuja competência está prevista no artigo 55 da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019 (estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências).
5. Vigência: a contar da data de sua publicação, até o dia 13/12/2021.
6. Multa por atraso na devolução: R\$ 4.500,00 Grand Cherokee
7. Seguro: ☒ Total ☐ Responsabilidade Civil Facultativa e Acidentes Pessoais por Passageiro.
8. Anexos: Anexo I — Relação de Veículo Anexo II — Seguro

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes identificadas nos Campos 1 e 2 do Quadro Resumo, a seguir denominadas respectivamente "Comodante" e "Comodatária", conjuntamente "Partes" e individualmente "Parte", por seus representantes legais infra-assinados, ajustam entre si o presente Contrato de Comodato ("Contrato"), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Contrato o empréstimo, em regime de comodato, do veículo de propriedade da Comodante identificado no Campo 3 do Quadro Resumo ("Veículo"), para utilização conforme discriminado neste instrumento.
- 1.2. Fica ressalvado que o Veículo cedido em comodato por força deste instrumento poderá ser utilizado pelo Comodatária única e exclusivamente no desempenho de atividades profissionais relacionadas ao seu objeto social, descritas no Campo 4 do Quadro Resumo, sendo expressamente vedada a utilização do mesmo para quaisquer outros fins, incluindo, mas não se limitando, para fins particulares.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIA

2.1. Constituem obrigações do Comodatária:

- 2.1.1. conservar o Veículo, de forma a devolvê-lo, findo este Contrato, nas mesmas condições de funcionamento e conservação em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso, resguardados inclusive seus aspectos interno e externo, ou seja, em perfeito estado de funcionamento, com todos seus opcionais, acessórios e equipamentos;
- 2.1.2. seguir as prescrições do Manual de Uso e Manutenção, submetendo o Veículo regularmente a eventuais revisões, exclusivamente através da Rede Assistencial FCA da marca do Veículo; não ceder, emprestar, locar, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir o Veículo a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da **Comodante**;
- 2.1.3. zelar para que o Veículo seja utilizado por condutores devidamente identificados e habilitados, assumindo a responsabilidade decorrente de eventual omissão;
- 2.1.4. comunicar à Comodante eventual furto ou roubo do Veículo, de seus acessórios e/ou equipamentos, denunciando-o às autoridades policiais, o que não exime a Comodatária de qualquer ônus perante a Comodante, permanecendo responsável pelo ressarcimento de seu valor ou por qualquer dano ou prejuízo que a Comodante tenha de suportar;
- 2.1.5. indenizar a Comodante por quaisquer danos não cobertos pelo seguro, conforme condições descritas no Anexo II, sejam materiais ou pessoais, causados a terceiros ou ao Veículo, decorrentes, dentre outros, de acidentes de trânsito, uso indevido do Veículo, furto, roubo ou incêndio;
- 2.1.6. comunicar à Comodante qualquer acidente envolvendo o Veículo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua ocorrência sob pena de responder também pelas parcelas que seriam cobertas por seguro;
- 2.1.7. providenciar, em caso de acidente, furto ou roubo do Veículo, Boletim de Ocorrência policial ou perícia técnica, enviando à Comodante cópia dos mesmos, bem como relatório seu sobre o sinistro;
- 2.1.8. fornecer toda a documentação necessária à instrução de processo de sinistro junto à seguradora, sob pena de incidir na mesma penalidade prevista no subitem 2.1.6 acima;

2.1.9. obedecer a todas as normas e preceitos das leis e autoridades de trânsito, sendo o único responsável por toda e qualquer eventual infração cometida, bem como pelo pagamento da mesma, o que deverá ser comprovado junto à Comodante através da remessa do respectivo recibo ou comprovante de pagamento. Ocorrendo qualquer infração às normas de trânsito, deverá o Comodatária indicar à Comodante o nome do infrator, observadas as formalidades legais;

2.1.10. não utilizar o Veículo para o exercício de atividades ilícitas, bem como qualquer outra atividade que não esteja em consonância com os termos da Cláusula Primeira, responsabilizando-se por todos os danos diretos e indiretos eventualmente suportados pela Comodante em razão do inadimplemento desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais sanções de natureza civil e criminal;

2.1.11. efetuar as revisões periódicas no Veículo e arcar com as despesas de combustível, lubrificação, lavagens e eventuais substituições de peças não previstas em garantia;

2.1.12. proibir a circulação do Veículo no caso do mesmo não estar emplacado ou estar impedido de circular em vias públicas, respeitando a legislação e se responsabilizando por quaisquer danos, prejuízos, acidentes ou fatos decorrentes da utilização do mesmo em locais proibidos; e

2.1.13. responsabilizar-se pelo processo de caracterização do Veículo, uma vez que a Comodatária possui seu próprio padrão, enviando, sempre que solicitado pela Comodante, imagens do veículo caracterizado. Ao final deste Contrato, o Veículo deverá ser devolvido à Comodante da mesma forma que foi entregue à Comodatária, qual seja, descaracterizado; e

2.1.14. providenciar a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — SEGURO

3.1. O Veículo objeto do presente Contrato está coberto por seguro na modalidade definida no Campo 7 do Quadro Resumo e conforme condições descritas no Anexo II, sendo que demais coberturas necessárias à utilização do mesmo deverão ser providenciadas pela Comodatária. Ato contínuo, deverá ser entregue pela Comodatária à Comodante, cópia da referida apólice.

4. CLÁUSULA QUARTA — PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele definido no Campo 5 do Quadro Resumo, podendo ser rescindido antecipadamente nas seguintes circunstâncias:

4.1.1. a qualquer tempo, em caso de infração ou inadimplemento de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de recuperação judicial, extrajudicial ou falência da Comodatária, nos termos da Lei Federal n. 11.101 de 09 de fevereiro de 2005;

4.1.2. por interesse de qualquer das Partes, a qualquer tempo, mediante aviso formal à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que a Comodatária renuncia ao disposto no artigo 581 do Código Civil.

4.2. Encerrado o prazo ou rescindido este Contrato, a Comodatária deverá restituir imediatamente o Veículo, devidamente reparado, se for o caso, sob pena de responder pela multa mensal definida no Campo 6 do Quadro Resumo até a efetiva entrega do Veículo à Comodante, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou protesto.

4.3. A multa definida no Campo 6 do Quadro Resumo será atualizada monetariamente através da variação "pro-rata" do IPCA, nos menores períodos permitidos pela legislação pertinente, considerando-se como data base a data do início da vigência deste instrumento, e, como data final, aquela do efetivo pagamento. Na ausência desse indexador ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado outro que reflita a efetiva desvalorização da moeda no período, a critério da Comodante.

5. CLÁUSULA QUINTA — CÓDIGO DE CONDUTA E REGRAS ANTICORRUPÇÃO

5.1. A Comodatária declara, por si e por seus colaboradores, agentes e representantes que conduz as suas atividades de forma ética, sustentável e em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos a eles aplicáveis, em todas as jurisdições nas quais atua, inclusive, mas não se limitando às leis anticorrupção federal, estaduais e municipais (incluindo o Código Penal Brasileiro, o Decreto-Lei n. 2.848/1940, a Lei n. 8.429/1992, a Lei n. 8.666/1993, a Lei n. 9.613/1998, a Lei n. 12.529/2011, a Lei n. 12.813/2013 e a Lei n. 12.846/2013 e suas respectivas regulamentações), bem como toda a legislação correlata a que está obrigada a cumprir, e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus subordinados, representantes e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ele contratados.

5.2. A Comodatária declara que está ciente, conhece, entende e se obriga a observar integralmente as regras estabelecidas no Código de Conduta da FCA ("Código de Conduta"), disponível no endereço eletrônico "<https://www.stellantis.com/en/group/governance/code-of-conduct>

no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, abstendo-se de qualquer atividade que constitua uma violação às disposições do Código de Conduta.

5.3. A Comodatária desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer, receber ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza com o objetivo de obter ou conceder vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude e outras práticas ilícitas por seus colaboradores, agentes, representantes e terceiros por ele contratado.

5.4. A Comodatária declara (I) ter plena consciência que a ocorrência de qualquer fato ou ato que contrarie as disposições legais, incluindo, mas não se limitando, as regras anticorrupção aplicáveis, deve ser imediatamente comunicado à Comodante, (II) já ter implementado ou se obriga a implementar, durante a vigência deste Contrato, um programa de conformidade e treinamento eficaz na prevenção, detecção e combate a violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato.

5.5. O não cumprimento por parte da Comodatária de quaisquer regras anticorrupção aplicáveis ou do Código de Conduta, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, será considerado uma inflação grave e conferirá à Comodante o direito de rescindir o presente Contrato, ficando a Comodatária obrigada a eximir a Comodante de quaisquer ações, perdas e danos decorrentes de tal descumprimento. A Comodatária ficará responsável por indenizar a Comodante contra todo e qualquer dano que ela venha a suportar em razão do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta Cláusula.

6. CLÁUSULA SEXTA - ANEXOS

6.1. Integra(m) o presente Contrato os Anexos listados no Campo 8 do Quadro Resumo, devidamente rubricados pelas Partes.

6.2. Em caso de contradição entre as disposições deste Contrato em relação aos seus Anexos, as disposições do Contrato prevalecem sobre as dos Anexos, assim como em caso de omissão no Contrato as disposições dos Anexos prevalecem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É vedado à Comodatária ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da Comodante.

7.2. O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

7.3. Se a Comodante for compelida a ingressar em juízo por qualquer motivo relacionado a este Contrato, correrão por conta exclusiva da Comodatária todas as despesas decorrentes, inclusive custas processuais e honorários advocatícios.

7.4. A Comodatária isenta a Comodante de toda e qualquer responsabilidade por prejuízos decorrentes de furto, roubo, extravio, quebra ou de danos de qualquer natureza ocorridos com o Veículo ou em razão de sua utilização.

7.5. Qualquer tolerância em benefício da Comodatária não poderá ser interpretada como novação, alteração ou modificação tácita de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, podendo a Comodante, a qualquer tempo, exigir o cumprimento de seus termos.

7.6. Este Contrato substitui todo e qualquer outro acordo expresso ou tácito relativo ao Veículo objeto deste instrumento e descritos no seu Anexo I.

7.7. Juntamente com o Veículo, a Comodatária receberá da Comodante formulários contendo questionário para avaliação do Veículo, devendo devolvê-los devida e corretamente preenchidos, sempre que a Comodante solicitar.

8. CLÁUSULA OITAVA — FORO

8.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG como o único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões originadas deste Contrato, com exclusão expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo.

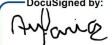
DocuSigned by:
Mário de Lima Leite
FBF99BB404D8401...

COMODANTE

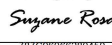
DocuSigned by:
Saulo Roman de Souza
ABA0612C9E5E42C...

COMODATÁRIA

Testemunhas:

1) 
CD434C6D4073454...

Nome: Antônio Pedro de Faria, Cap PM

2) 
787C9B06280450...

Nome: Suzane Rosa



ANEXO I — VEÍCULO

Chassi	Ano de Fabricação	Ano Modelo	Placa	Marca	Modelo	Versão	Cor Externa	Observação
1C4RJFBM8LC184744	2019	2020	RFE1139	Jeep	Grand Cherokee	Limited	Cinza metálico	Caracterizado

ANEXO II — SEGURO (Seguro Total)

Cobre o veículo FIASA, o veículo do terceiro envolvido em sinistro junto ao veículo FIASA e também acidentes pessoais para o condutor e passageiros do veículo FIASA.

Premissas básicas do seguro*:

- Cobertura contra roubo, furto, incêndio e acidente do veículo FIASA;
- Cobertura de Danos Materiais causados a terceiros;
- Cobertura de Danos Corporais causados a terceiros;
- Cobertura de Morte e Invalidez Permanente condutor e passageiros veículo FIASA;
- Há cobrança de franquia.

Em caso de sinistro a COMODATÁRIA deve providenciar o boletim de ocorrência e demais documentos necessários à comunicação junto à seguradora, sendo que a COMODANTE deverá ser comunicada sobre o fato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua ocorrência.

Demais coberturas necessárias à utilização do veículo serão de responsabilidade da COMODATÁRIA.

(*) O reconhecimento das coberturas do seguro estão condicionadas às normas e preceitos das leis de trânsito e de seguro vigentes.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 94B253A89EDC4099BD7D0085C2735DB4

Status: Concluído

Assunto: Assinatura Digital: FCA e GABINETE PM | 2 Termo Aditivo e Contrato de Comodato

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 2

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Rafaela Vieira

Avenida do Contorno 3455

Betim, Minas Gerais 32669900

rafaela.vieira@stellantis.com

Endereço IP: 187.0.254.22

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rafaela Vieira

Local: DocuSign

22/10/2021 13:30:48

rafaela.vieira@stellantis.com

Eventos do signatário

GIULIANI SILVA BARBOSA DE FREITAS

giuliani.freitas@stellantis.com

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL

LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 4379706E1EF5431...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.61.52.46

Registro de hora e data

Enviado: 22/10/2021 13:39:03

Visualizado: 22/10/2021 14:01:05

Assinado: 22/10/2021 14:01:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Suzane Rosa

suzane.rosa@stellantis.com

Executive Assistant

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL

LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 787C96066280450...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.6.31.156

Enviado: 22/10/2021 13:39:03

Visualizado: 22/10/2021 13:48:11

Assinado: 22/10/2021 13:48:25

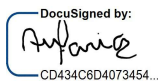
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Antônio Pedro de Faria

antonio.faria@gabinetemilitar.mg.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 CD434C6D4073454...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 187.68.1.29

Assinado com o uso do celular

Enviado: 22/10/2021 14:01:22

Visualizado: 22/10/2021 14:14:04

Assinado: 22/10/2021 14:16:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2021 14:14:04

ID: 23699bf7-26de-4f98-b3a8-a983a6f6b885

Saulo Ronan de Souza

saulo.souza@gabinetemilitar.mg.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 A6A0612C9F5E42C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.198.61.111

Enviado: 22/10/2021 14:01:22

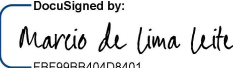
Visualizado: 22/10/2021 14:08:57

Assinado: 22/10/2021 14:49:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2021 14:08:57

ID: 67e553f9-0ba5-4705-8724-f41fd4e5bd75

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcio de Lima Leite marcio.lima@stellantis.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  FBF99BB404D8401... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.27.117.46 Assinado com o uso do celular	Enviado: 22/10/2021 14:49:39 Visualizado: 22/10/2021 15:19:44 Assinado: 22/10/2021 15:20:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/10/2021 15:19:44 ID: 4c917b3a-8330-49ed-bb41-f60d5e0cc3d9		
Rafaela Vieira rafaela.vieira@stellantis.com FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Usando endereço IP: 187.0.254.22	Enviado: 22/10/2021 14:49:39 Visualizado: 22/10/2021 15:14:10 Assinado: 22/10/2021 15:15:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2021 13:39:03
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2021 15:14:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2021 15:15:51
Concluído	Segurança verificada	22/10/2021 15:20:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at comunicacao@fcafiat.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to comunicacao@fcafiat.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA during the course of your relationship with FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

28 – SÁBADO, 23 DE OUTUBRO DE 2021

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº37/2021
REGISTRAÇÃO OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 11.210/2006, art. 2º da Lei nº 19.259/2006, e da Lei nº 11.210/2006, remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo em jornada de trabalho igual ou inferior 24 horas semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão. RIBEIRO DAS NEVES, 10057-EF José Antônio Pessoa, MASP 842866-6, Ivanete Dias de Jesus, DILL, à partir de 2011/2021

REVOGAÇÃO ATO Nº14/2021
REVOGA O ATO Nº 07, publicado em 06/02/2016, concessão do afastamento preliminar à parte referente ao servidor: Com-fins-Sem lotação-Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 55171-6, Maria Beatriz da Silva Miranda, ATB3L, 2º cargo, em razão do cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 08/10/2021; REVOGA O ATO Nº 284, publicado em 11/11/2016, concessão do afastamento preliminar à aposentadoria a parte referente ao servidor: Belo Horizonte – Sem lotação – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 37023-58, Maria de Fátima Antônio, PE3M, 1º cargo, em razão do cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 18/10/2021.

22 1547627 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº77/2021
Em cumprimento de decisão judicial, processo nº 9023797.10.2018.813.0024, RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – servidor aposentado, MASP 1075335-6, Maria Evangelista Moreira, EEB3A, 1º cargo, Ato nº 172/2016, publicado em 18/06/2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito nos termos do Art.40, Parágrafo 1º, inciso II, da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea B, da LC nº 64/02, a remuneração PROPORCIONAL a 10,30 anos. Leia-se: ... com direito nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea A e parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar nº 64/02 (Código Sisp 166-DECISÃO JUDICIAL, INTEGRAL – MÍDIA SEM PARIDADE). Belo Horizonte – servidor aposentado, MASP 1075336-6, Maria Evangelista Moreira, EEB3A, 2º cargo, Ato nº 228/2016, publicado em 27/08/2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito nos termos do Art.40, Parágrafo 1º, inciso I, da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea B, da LC nº 64/02, a remuneração proporcional de 4187 dias de exercício. Leia-se: ... com direito nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea A e parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar nº 64/02 (Código Sisp 166-DECISÃO JUDICIAL, INTEGRAL – MÍDIA SEM PARIDADE).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº78/2021
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 8561847-7, Maria Luciane, PE31E, 1º cargo, Ato nº 153/2017, publicado em 02/12/2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... pelo Art.40, §1º, inciso III, alínea "a" (integral) da CF/88 com redução dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações integrais, correspondente a 1/3 da carga horária de 135 hrs. Leia-se: ... pelo Art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 com redução dada pela EC 41/03, (regra especial professor) a cálculo das províncias pela média, sem paridade, correspondente a carga horária de 135 hrs.

22 1547628 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

O(A) Magnífica(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILLA RONDINELLI DOS SANTOS TORRES, MASP 1319650-7, TRES, MASP 1093151-58, do cargo de provimento em comissão DA-12 UM1100086, a contar de 22/10/2021.

O(A) Magnífica(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ GUSTAVO ROLLA DOS SANTOS, MASP 1319650-7, do cargo de provimento em comissão DA-7 UM1100065, a contar de 18/10/2021.

22 1547660 - 1

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/10/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 508 de 20 de agosto de 2021, atribui a SIMONE MURTA CARDOSO DO NASCIMENTO, MASP 1440031-4 à direção da Unidade Acadêmica de Diamantina, a contar de 26/10/2021.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/10/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 508 de 20 de agosto de 2021, atribui a PAULO ENDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA, MASP 1389040-6 a vice-direção da Unidade Acadêmica de Diamantina, a contar de 26/10/2021.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/10/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 508 de 20 de agosto de 2021, atribui a ERNESTO DE OLIVEIRA CANEDO JUNIOR, MASP 1260528-5 a vice-direção da Unidade Acadêmica de Póvoas de Caldas, a contar de 18/11/2021.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/10/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 508 de 20 de agosto de 2021, atribui a MARCIO RUELA FILHO, MASP 1149794-8 à direção da Unidade Acadêmica de Póvoas de Caldas, a contar de 18/11/2021.

22 1547663 - 1

ATO Nº 1903/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, ALESSANDRA BONACINI CHERRAIM SILVA, Masp nº 13860101, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 01/2020, vaga 70, carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar de 22/10/2021.

ATO Nº 1904/2021 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 263/2021, em função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ALESSANDRA BONACINI CHERRAIM SILVA, Masp nº 13860101, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 22/10/2021 à 31/12/2021.

ATO Nº 1905/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, LETICIA PRISCILLA ARANTES, Masp nº 15019490, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aulas semanais, a contar de 29/09/2021.

ATO Nº 1906/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, PEDRO GIOVANI DA SILVA, Masp nº 15023138, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aulas semanais, a contar de 08/10/2021.

ATO Nº 1907/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor

de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, DANIELE HELENA BONFIM BORGES, Masp nº 12607648, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 232, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.

ATO Nº 1908/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, CIBELLE DORIA DA CUNHA BUENO, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2021, vaga 02, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.

ATO Nº 1909/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MOISÉS COELHO CASTRO, Masp nº 13858790, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 157, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.

Profª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

22 1547842 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 149 – REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a Resolução SEE Nº 4.583, de 21 de junho de 2012, que institui o Programa Trilhas de Futuro, bem como o credenciamento da Universidade Estadual de Montes Claros por meio do Edital SEE 001/2021, resolve: Art. 1º Estabelecer o âmbito da equipe de implantação do Programa Trilhas de Futuro, no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros. Art. 2º A equipe será composta por Coordenador Geral e Supervisores administrativos, pedagógicos e de Cursos. Art. 3º Nomear como coordenador Geral Márcio Antônio Alves Veloso – Masp 0592006-0. Art. 4º Os supervisores serão nomeados pelo coordenador Geral. Art. 5º Os supervisores serão responsáveis pelas atividades de implementação do programa, inclusive garantir de que as aulas previstas ocorram no período delimitado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, podendo os supervisores, excepcionalmente, e de acordo com a sua formação e experiência ministram conteúdos presentes nos planos de ensino aprovados. Art. 6º As atividades serão coordenadas e acompanhadas pelo coordenador Geral, com intuito de se garantir a continuidade, qualidade e legalidade das atividades educacionais oferecidas. Art. 7º O Programa de Trilhas de Futuro será desenvolvido pela Unidade Acadêmica denominada PCT – Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes. Art. 8º A equipe de implantação atuará pelo período de até 90 dias, devendo, nesse período, ser realizados processos seletivos para seleção de equipe de gestão e professores, bem como demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do contrato celebrado entre a Universidade e o Governo do Estado de Minas Gerais. Art. 9º Os integrantes da equipe de implantação farão jus ao recebimento de bolsa nos valores e limites estabelecidos no plano de trabalho para o Programa Trilhas de Futuro. Art.10º Os casos omissos serão decididos pela Unimontes, observados os princípios da administração pública. Art. 11º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos jurídicos a contar de 21/10/2021. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

22 1547215 - 1

ATO Nº 186 – DIRETOR/DDRHI – UNIMONTES/2021
O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-REITOR/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08 de fevereiro de 2019, TORRES, MASP 1319650-7, atos nº 180/DDRHI/2021 e nº 181/DDRHI/2021 de concessão de Gratificação por Risco à Saúde, publicado no DOEMG de 15/10/2021, por motivo de publicação indevida, referente às servidões: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA

Pediatrica
Masp 0556516-3 - Mirela Lopes de Figueiredo, adm. 4, a/c 25/08/2021

Controle e Inspeção Hospitalar
Masp 1309101-2 - Joaquina Ribeiro Lopes, adm. 2, a/c 25/08/2021

22 1547577 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 9256481, referente a prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral, e a empresa Lapis Rácin Agência de Comunicação Ltda. Objeto: Acrescimento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato e a inclusão da Cláusula 13ª de proteção de dados pessoais. BfHe

2 cm - 22 1547251 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 9293705 referente a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviços de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB), de acordo com as especificações constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2021, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral, e a empresa Certisign Certificadora Digital S/A. Valor Total: R\$1.490,00. Vigência 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 1631.04.122.705.2500.001.3.90.40.02.Fonte 0.10.1. BfHe, 22/10/2021.

3 cm - 22 1547804 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato de comodato celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, Comodatário, e a empresa FCA Fiat Chrysler Automotivos Brasil Ltda. Comodatário. Objeto: empréstimo do veículo Freemont, Chassi 3C4PFAABBE7236374, pelo Comodatário ao Comodatante, nos termos do Anexo 1 – Veículos, integrante e indissociável do Contrato. Vigência: a partir da publicação até 13/12/2021. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: Ten Cel PM Saulo Roman de Souza e Márcio de Lima Leite.

3 cm - 22 1547806 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Resumo do contrato de comodato celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, Comodatário, e a empresa FCA Fiat Chrysler Automotivos Brasil Ltda. Comodatário. Objeto: empréstimo do veículo de propriedade do Comodatante ao Comodatário, conforme Quadro Resumo constante em Termo. Vigência: a partir da publicação até 13/12/2021. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: Ten Cel PM Saulo Roman de Souza e Márcio de Lima Leite.

3 cm - 22 1547806 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATO Nº 1521010082021 – INF4385
Partes: Controladoria-Geral do Estado e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG. Objeto: Prestação de serviços de informática para acesso ao Ambiente Manfream. Valor total do contrato é de R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), para o período de sua vigência. Dotação orçamentária: 1521.04.122.705.2500.001.3390.040.10.1.0. Data da assinatura: 01/10/2021. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

2 cm - 13 1542884 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do “Minas Gerais” do dia 22/10/2021, página 18, 1ª coluna, referente ao extrato do contrato 9294177 (INF-4391.00) firmado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, onde se lê: “Valor Global: R\$ 91.200,00”, leia-se: “Valor Global: R\$ 114.240,00”. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

2 cm - 22 1547296 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMMG-DS-CA SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XII e XIII - Planejamento nº 208/2021. Processo SEI nº 1250.01.0000890.2021-70. Objeto: aquisição de MATERIAL MÉDICO ESPECIAIS (ORTÓTESES, PROTÊSES, ORTÓTESES E CONDIÇÕES PREVISAS no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de MG. EMPRESAS: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e MILLENIUM COMÉRCIO SERVICOS LTDA. - EPP. Ata e Termo de Conclusão disponível no site: www.compras.mg.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMMG-DS-CA SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS I e II - Planejamento nº 251/2021. Processo SEI nº 1250.01.0005760.2021-45. Objeto: ORTESES, PROTÊSES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CRÂNIO-MAXIL-OFATÓMICAS, ORTÓTESE DE CULMINA E ARTROPLASTIA QUADRIL, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de MG. EMPRESAS: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI – ME e A & C COMERCIO, IMP. EXP. REP. PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. Ata e Termo de Conclusão disponível no site: www.compras.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-DS-CA SAÚDE- Pregão Eletrônico nº 283/2021- Processo de Compras 1255302000283- 2021. Processo SEI nº 1250.01.0007750.2021-23. Objeto: MEDICAMENTOS ALOPATÍCOES, conforme e especificações condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Integra da Ata e Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br

7 cm - 22 1547648 - 1

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
PMMG - 14ª RPM. Tomada de preços 01/2021; Processo de Compras 12515608/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de auditoria, biblioteca e laboratório do CTPM de Minas Gerais, para instalação de poste metálico de 30 metros no local. Vigência: 05(cinco) anos contados a partir da publicação.

2 cm - 22 1547471 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG - 15ª RPM e Município de Medina/MG. Cessão de Uso nº 006/2021. Objeto: utilização pelo cessionário, de um imóvel situado de rua da Copasa, s/nº, Bairro São Geraldo, Medina/MG, com área de 4m²x4m(16m²), destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para instalação de poste metálico de 30 metros no local. Vigência: 05(cinco) anos contados a partir da publicação.

2 cm - 22 1547272 - 1

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais X Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS). OBJETO: Alteração na cláusula primeira (Objeto) e Anexo Único (Plano de Trabalho). DATA: 21/10/2021. ASSINAM: Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues, Comandante-Geral da PMMG e Prof. Dr. Marcelo Bregagnoli, Reitor do IFSULDEMINAS.

2 cm - 22 1547420 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

PMMG – EM 13ª RPM. Modalidade Concorrência nº 02/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/Arquitetura destinada a executar a construção do prédio onde será instalado o Colégio Tiradentes da PMMG (CTPM) São João Del Rei/MG, o qual será realizado presencialmente na data de 25/11/21, com abertura do primeiro envelope a partir das 09:00h, no auditório do 9º BPM, situado na Rua Dr. João Guimarães Rosa s/nº, Santa Cecília, Barbacena/MG. CEP 36201-515. Edital disponível no site do Portal Compras de 09h do 26/10/2021 até às 8h do 25/11/2021, processo de compras nº 38/2021. www.compras.mg.gov.br

3 cm - 22 1547662 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE
O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos da PMMG (R-013), aprovado pela Resolução nº 3.875, de 08/06/06, CONVOCA para POSSE, a candidata abaixo relacionada, NOMEADA conforme publicado no jornal Minas Gerais nº 266, de 21/01/21, em cumprimento de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Luiz Flávio Ferreira, da Vara da Fazenda Pública e Antiquárias da Comarca de Itapetinga, no Processo nº 560899-25/2019.8.13.031. Itapetinga, MG. CEP 35164-039, telefone (31) 38261174, na data e horário explicitado no cronograma abaixo.

PÁGINA	
EEB - NÍVEL - GRAU / ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	JANAINA OLIVEIRA CARVALHO
	M8267942
A candidata deverá comparecer, com a documentação descrita no edital, na unidade do CTPI/Itapetinga, situada na Rua Caxambu, 61, Centro, Itapetinga, MG. CEP 35164-039, telefone (31) 38261174, na data e horário explicitado no cronograma abaixo.	
CRONOGRAMA DE POSSE	
DATA	25/10/21 à 22/11/21
HORÁRIO	A candidato deverá entrar em contato com a respectiva unidade para agendar o dia e horário de posse

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

7 cm - 22 1547235 - 1

MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/ CSA-TIC e a Empresa Centemidia Publicações Ltda. 1º aditivo ao contrato nº 9.272.531/2021. Objeto: alteração das cláusulas 1 e 3º do contrato, decorrente de acréscimo do valor e de quantidade do serviço, nos termos do inciso I do §1º do Art 65 da Lei 8.666/93, sendo o valor global do presente contrato R\$ 2.354,40, perfazendo o valor Global do contrato para o valor de R\$ 2.943,00; e a quantidade do serviço para 135 cm. Ficam inalteradas as demais cláusulas.

2 cm - 22 1547365 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMMG-12ª RPM x ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES –ME, Pregão 40/2018 - Processo de Compra 12596800003/2019 - Contrato nº 921189/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de recarga de cartuchos de tintas e toners de impressora, para atender as necessidades do 11º BPM, 62º BPM e 21ª CIA PM IND. Objeto: Prorrogação da vigência até 25/10/2022. Requite de Valor: R\$ 51.452,38.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMMG-24ª RPM x MULTI CARTUCHOS INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI. Pregão 40/2018 - Processo de Compra 12596800003/2019 - Contrato nº 921187/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de recarga de cartuchos de tintas e toners de impressora, para atender as necessidades das Unidades do Vale do Aço. Objeto: Prorrogação da vigência até 24/10/2022. Valor: R\$ 34.869,74.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 12ª RPM. Pregão Eletrônico 23/2021. Processo de compras 12596800004/2021. Objeto: Aquisição de Mobiliário para o 11º BPM em Manhuaçu/MG. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 09/11/2021.

4 cm - 22 1547391 - 1

EXTRATO DE EDITAL

PMMG-EM/17RPM. Pregão Eletrônico Unidade 1261556. Processo 30/2021. Objeto: contratação de empresa especializada da área de engenharia, para a prestação de serviço técnico especializado em Sondagem Geotécnica no terreno onde será construída a nova sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (CTPM), situado na rua Antônio Patrocínio Fereiras S/N, Jardim Floresta, Póss Alegre, MG, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura da Sessão às 09:00h de 08/11/2021.

3 cm - 22 1547338 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 21/10/2021 PEDIDO 1546094 11º BPM - PROTOCOLO DE INTENÇÕES 01/2021 PMMG – 11º BPM x Unifacig. Objeto O presente protocolo de intenções tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando o encaminhamento e tratativas de vítimas de violência doméstica para atendimento pela UNIFACIG, válido a partir de sua publicação até 31/12/2022.

2 cm - 22 1547358 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 19/2021. Processo SEI nº 1250.01.00684/2021-88. Processo de Compra nº 56/2021. Unidade de compra nº 1252838. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, reparo, restauração, recuperação e melhoria do espaço físico do Estande de Tiro da 4ª RPM em Juiz de Fora-MG, com fornecimento de toda a infraestrutura necessária, ou equipamento necessários, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras de 08h00 horas de 25/10/2021 até 13h00 horas de 05/11/2021. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 22 de Outubro de 2021, Sávio Geraldo Corsini Pires, TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm - 22 1547546 - 1

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PMMG – 10ª RPM. Pregão Eletrônico nº 05/2021; Processo nº 1251642-45/2021. Objeto: aquisição de materiais de construção, tintas e materiais para pintura de muros, materiais elétricos e hidráulicos para atender demanda da 10ª RPM e unidades apoiadas, conforme especificações constantes no Edital. Data: 08/11/2021 às 08h30min. www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao/acton

2 cm - 22 1547442 - 1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PMMG/2ª RPM – TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – UNID. Executora: 1259666. Processo de Compras 59/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, DESTINADA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE (NAIS) DO 66º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS EM BETIM/MG, conforme condições previstas no Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Entregas materiais e hidráulicos para atender demanda da 10ª RPM e unidades apoiadas, conforme especificações constantes no Edital. Data: 08/11/2021 às 08h30min. www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao/acton